



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2326

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Quebra de Ordem Cronológica	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Advertências / Notificações	5
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2326

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 003, de 26 de janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e, considerando as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023 e Lei Complementar nº 4.921, de 07 de junho de 2024,

Considerando o expediente datado de 26 de janeiro de 2026, da lavra da senhora Ana Margarida Curti Klaizer, d. Secretária Municipal de Administração, que solicita a substituição do servidor Paulo Henrique Akira Miura, na Comissão de Contratação de que trata a Portaria S/P nº 006, de 27 de janeiro de 2025, em razão de férias;

Resolve:

Art. 1º. A Comissão de Contratação de que trata o art. 2º da Portaria S/P nº 006, de 27 de janeiro de 2025, será integrada pelo servidor **Marcelo Mantovani Fessore**, CPF nº 395.429.298-03, no período compreendido entre os dias 21 de janeiro e 04 de fevereiro de 2026, em substituição a **Paulo Henrique Akira Miura**.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 006, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria, fará jus ao recebimento de gratificação nas condições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Gollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a

necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Gollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade do serviço de locação de caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de operador, combustível e demais com a empresa: J.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 22.333.300/0001-25.

Considerando a necessidade da aquisição do item Gás de cozinha fornecido pela empresa: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 40.377.379/0001-78.

Considerando a necessidade da manutenção corretiva de compressor do equipamento odontológico pela empresa: WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO, inscrita no CNPJ: 21.600.668/0001-40.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios pela empresa: NORI DISTRIB. PROD. ALIMENTICIOS EIRELLI EPP, CNPJ: 08.110.643/0001-08.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios (composto lácteo) pela empresa: PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ: 40.944.508/0001-62.

Considerando a necessidade de serviço gráfico para Secretaria Municipal de Educação. Empresa: JOSE FRANCISCO VANO, CNPJ: 62.315.809/0001-60.

Considerando a necessidade do fornecimento de itens alimentícios pela empresa: LUCIANO NAIM GERADI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2326

Página 3 de 7

ME, CNPJ: 03.882.934/0001-92, conforme a Ata: 015/2025.

Considerando o fornecimento de serviços de sistema e desenvolvimento de programas pela Empresa: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.334.666/0001-37.

Considerando a necessidade de aquisição de pneus para atendimento das demandas da frota vinculada à Diretoria de Alimentação Escolar, junto à empresa RAVI E-COMMERCE, inscrita no CNPJ nº 52.954.144/0001-80.

Considerando a necessidade de lubrificantes para veículos, pela empresa LUIS NICOLAU DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.340.752/0001-43, a fim de garantir a conservação da frota.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de limpeza e higiene, com o objetivo de suprir a demanda dos serviços na Saúde, adquiridos pela empresa FMG MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLOG, CNPJ: 46.907.684/0001-00.

Considerando a necessidade do serviço de monitoramento de alarmes (segurança), adquirido junto à empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR, inscrita no CNPJ 31.341.656/0001-00.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública

e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº03693, no valor R\$ 24.634,47.

Empenho nº9584, no valor R\$ 2.860,00.

Empenho nº03836, no valor R\$ 10.800,00.

Empenho nº11328, no valor R\$ 20.680,00.

Empenho nº10553, no valor R\$ 24.732,00.

Empenho nº10155, no valor R\$ 26.458,61.

Empenho nº10155, no valor R\$ 812,40.

Empenho nº03352, no valor R\$ 27.275,00.

Empenho nº13325, no valor R\$ 47.286,14.

Empenho nº11401, no valor R\$ 3.132,00.

Empenho nº264, no valor R\$ 1.266,00.

Empenho nº11507, no valor R\$ 4.935,30.

Empenho nº11404, no valor R\$ 1.033,61.

Empenho nº11404, no valor R\$ 8.117,07.

Empenho nº11404, no valor R\$ 2.532,60.

Empenho nº11404, no valor R\$ 5.793,92.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de Janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 002/2026 – MODALIDADE:

Pregão Eletrônico 002/2026. OBJETO: Registro de Preços para a execução de serviços de roçagem e coleta de galhos em áreas verdes, vias públicas, prédios públicos escolares e unidades básicas de saúde no município de Taquaritinga – SP e seus distritos, incluindo roçada manual e mecanizada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão executados de acordo com cronograma fornecido pela secretaria solicitante, por um período de 12 meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2026 às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2326

Página 4 de 7

08h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Fone: (16) 3253-9100 – Horário: das 07h00 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 26 de janeiro de 2026

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 016/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização dos sistemas, de acordo com o estabelecido neste edital e anexos, para atendimento às exigências legais e demandas de modernização administrativa da Prefeitura Municipal de

Taquaritinga, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET e do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga - IPRENT. Acréscimo de valor conforme justificativa do setor solicitante. O contrato terá um acréscimo de 12,43% sobre o valor anual vigente do contrato. Data de assinatura: 13/01/2026.

Fúlvio Zuppani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 059/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Mrover Urbanização e Serviços Ltda - Epp. Objeto: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no município de Taquaritinga/SP. Prorrogação da vigência contratual de 19/01/2026 até 19/07/2026. DL 123/2025. Data de assinatura: 19/01/2025.

Fúlvio Zuppani
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2326

Página 5 de 7

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2026

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas	Ato Decisório	Acumulação
001/2026	MARIA VALÉRIA DE ALMEIDA	45.336.726-4	EMEI "ZULMIRA PRANDI GRIGOLLI" EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "PROFª EDINA BERGAMASCO SCRIVANTI"	21H40 20H 10H	001/2026	Legal
002/2026	SABRINA MAURA DE CARLI	30.464.024-4	EMEB PROFª LAVÍNIA C. S. MALACHIAS" EMEB "PROFª LURDES SIQUEIRA MARTINS FERREIRA"	30H 30H	002/2025	Legal
006/2026	GENAINA DE FÁTIMA FERRAUDO	28.046.933-0	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "MODESTO BOHRER"	38H 12H	006/2026	Legal
004/2026	NANCI BRUNO MICALLI	30.551.902-5	EMEB "PROFª EDINA BERGAMASCO SCRIVANTI" EMEB "PROFª MATHILDE MENON"	38H 24H	004/2026	Legal
09/2026	DAIANE PRISCILA MECHA NOGUEIRA	42.628.871-3	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "DOMINGUES DA SILVA"	30H 30H	09/2026	Legal
010/2026	HELOÍSA HELENA CARDOZO	25.617.176-2	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "DOMINGUES DA SILVA"	30H 30H	010/2026	Legal
012/2026	NATALIÊ FERNANDES SERRANO	48.474.343-0	EMEB PROFª LAIDES TRINDADE EMEB PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA	30H 30H	012/2026	Legal
013/2026	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA BORELLI	25.513.726-6	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "DR CARLOS SIQUEIRA NETO"	38H 24H	013/2026	Legal
014/2026	MARILSA DE FATIMA PANTANO	12.430.231-2	EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA" EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA"	30H 30H	014/2026	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2326

Página 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2026

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas	Ato Decisório	Acumulação
015/2026	SANDRA HELENA PERES VITÓRIA	15.833.623-9	EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA" EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA"	30H 30H	015/2026	Legal
016/2026	MAISA DAIANA VIEIRA MATOS	34.231.789-1	EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA" EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA"	38H 24H	016/2026	Legal
017/2026	ROSINEIA VIVAN	26.599.983-5	EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA" EMEB "CORONEL VAZ"	30H 30H	017/2026	Legal
020/2026	JOSIANE APARECIDA MORCELLI	42.273.263-1	EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR" EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"	40H 19H	020/2026	Legal
021/2026	ELVIRA SEBASTIANA FREITAS FRANCO	8.631.325-3	EMEB "DR. CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO" APOSENTADORIA	30 ***	021/2026	Legal
022/2026	LUCIA HELENA THEODORO FREITAS DOS S.	21.375.190-2	EMEB "PROF MINEO ROSSI" EMEB "PROF MINEO ROSSI"	38H 24H	022/2026	Legal
023/2026	MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVEIRA	13.559.566	EMEB PROFª CELIA REGINA DIB RENZO" EMEB PROFª CELIA REGINA DIB RENZO"	38H 17H	023/2026	Legal
024/2026	SIMONE APARECIDA PERUQUETTI	23.702.095-6	EMEB PROFª CELIA REGINA DIB RENZO" EMEB PROFª CELIA REGINA DIB RENZO"	38H 17H	024/2026	Legal
027/2026	PAULA CRISTIANE ZAFALON LOURENÇO	41.798.796-1	EMEB PROFª CELIA REGINA DIB RENZO" EMEB PROFª CELIA REGINA DIB RENZO"	38H 17H	027/2026	Legal
031/2026	NAIARA CASAGRANDE MARCUSSI SALA	42.975.827-3	EMEB "PROFª LYDIA MIZIARA" EMEB "PROFESSORA LAÍDES TRINDADE"	30H 30H	031/2026	Legal
032/2026	MARIA RITA MOMENTTI	9.528.678-0	EMEB "PROF.ª EDNA BERGAMASCO SCRIVANTI" EMEB "PROF.ª EDNA BERGAMASCO SCRIVANTI"	30H 30H	032/2026	Legal
033/2026	SOLANGE GAGLIARDI NIERES	29.534.782-x	EMEB "PROF.ª EDNA BERGAMASCO SCRIVANTI" EMEB "PROF.ª EDNA BERGAMASCO SCRIVANTI"	30H 30H	033/2026	Legal
034/2026	HILDENIA SIMONE SILVA	27.461.488-1	EMEB "PROF MINEO ROSSI" EMEB "PROF MINEO ROSSI"	38H 24H	034/2026	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2326

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2026

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas	Ato Decisório	Acumulação
036/2026	TIAGO DE FREITAS	33.415.516-2	EMEB "PROF.ª EDNA BERGAMASCO SCRIVANTI" EMEB "PROF.ª EDNA BERGAMASCO SCRIVANTI" EMEB "PROF MODESTO BOHRER"	40H 2H 4H	036/2026	Legal
037/2026	ARILSON LOPES GIBERTONI	29.167.882-8	EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "DOMINGUES DA SILVA" EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR" EMEB "DR. ESTEVAM SCHLOBACH SALVAGNI"	40H 8H 8H 2H	037/2026	Legal
038/2026	LIGIA JANONI JORGE	25.067.267-4	EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA" EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"	38H 7H	038/2026	Legal
041/2026	MARLI SILVIA GUERRA	12.718.600	EMEB "EUNICE SALERNO ZUPPANI" APOSENTADORIA	30H	041/2026	Legal
042/2026	EDNA CRISTINA CAETANO	30.016.891-3	EMEB PROFº AMANDO DE CASTRO LIMA EMEB PROFº AMANDO DE CASTRO LIMA	30H 30H	042/2026	Legal
045/2026	LUCILENE APARECIDA APIS	21.604.392-X	EMEB PROFº AMANDO DE CASTRO LIMA EMEB PROFº AMANDO DE CASTRO LIMA	30H 30H	045/2026	Legal
046/2026	MARISA AP. MANTOVANI SANT'ANNA	10.821.029	EMEB PROFº AMANDO DE CASTRO LIMA APOSENTADORIA	40H	046/2026	Legal
047/2026	LEILA MARIA ABUD BUSSADORI	9.798.494-2	EMEB "PROFª JOSEPHINA M. M. PINSETA" EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"	24H 40H	047/2026	Legal
049/2026	LILIANE APARECIDA VIEIRA DA R. PEREIRA	28.321.976-2	EMEB PROFESSORA LYDIA MIZIARA EMEB PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO	38h 20H	049/2026	Illegal
051/2026	ARIANY CRISTINA CAMPOS MORELATO	46.268.974-8	EMEB PROFESSORA LYDIA MIZIARA EMEB "PROF MINEO ROSSI"	38H 12H	051/2026	Legal
053/2026	ALINE C. MARCHIORRI ALVES	44.261.137-7	EMEB PROFª LAVÍNIA C. S. MALACHIAS" EMEB "ESTEVAM SALVAGNI"	30H 30H	053/2026	Legal